



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2023 – RIO GRANDE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA SUBSTITUTA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 34 DE RIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada Substituta de Entrância Intermediária 34 de Rio Grande, com atribuições na área coletiva de idosos, atos infracionais e medidas socioeducativas.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/01/2023 a 24/01/2023
Publicação da homologação das inscrições	26/01/2023
Realização da prova	30/01/2023
Publicação do resultado da prova	03/02/2023
Realização das entrevistas	09/02/2023
Publicação do resultado e da classificação final	13/02/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico na página do Ministério Público (www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100) e na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada Rua Apody dos Reis, 40 – Centro Cívico, Rio Grande/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estágios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo, o 3º ano ou 5º Semestre do Curso**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à Promotoria de Justiça Especializada Substituta de Rio Grande, bem assim à formação de cadastro de reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **18 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023, e serão realizadas via internet**, através do envio da ficha de inscrição, e demais documentos exigidos no item 4.2, preenchida ao e-mail pjesubstituariogrande@mprs.mp.br (não serão aceitas inscrições com envios anteriores ou posteriores aos horários definidos), ou presencialmente na sede da Promotoria de Justiça (Rua Apody dos Reis, 40 – Centro Cívico, Rio Grande/RS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio eletrônico ou apresentação, no período descrito acima, dos seguintes documentos e entrega das respectivas fotocópias:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (**CONFORME ANEXO I**) preenchido eletronicamente ou manualmente (desde que com letra legível e devidamente digitalizado), salvo na extensão **.pdf (quando enviados via e-mail)**;

4.2.2 Cópia de histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas, devidamente digitalizado e salvo na extensão **.pdf (quando enviados via e-mail)**, contendo assinatura e carimbo da instituição OU assinatura eletrônica possível de verificação on-line;

4.2.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto, devidamente digitalizado e salvo na extensão **.pdf (quando enviados via e-mail)**;

4.2.4 Comprovante de matrícula atualizado, fornecido pela instituição de ensino, para comprovação do último período cursado, devidamente digitalizado e salvo na extensão **.pdf (quando enviados via e-mail)**;

4.2.5 O envio da documentação através do endereço de e-mail informado no Formulário Padrão de Inscrição contará como assinatura ao documento, não sendo exigida assinatura digital ou cópia de demais documentos para formalização de inscrição no certame;

4.2.6 No campo “assunto” deverão ser descritos o nome completo do candidato, o número do edital ao qual está concorrendo (01/2023) e a Promotoria na qual está sendo ofertada a vaga (PJE Substituta), separadas as informações por hífen (-), **NESSA ORDEM**.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio (se manhã, tarde ou manhã e tarde).

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.8 Informações referentes a datas, entrevistas e demais dúvidas, que venham a surgir durante o certame, deverão ser encaminhadas via e-mail (pjesubstituariogrande@mprs.mp.br).

4.9 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá de uma redação, a ser realizada por meio presencial, e entrevista.

5.2 Os seis primeiros colocados, considerados os pontos em ordem decrescente atribuídos pela nota da redação, serão convocados para entrevista. Os demais serão eliminados da seleção.

5.3 A entrevista será realizada presencialmente na sede da Promotoria de Justiça ou por videoconferência, cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato, possibilitando o ingresso em sala virtual, conforme data e horário previamente estabelecidos.

5.3.1 Na entrevista serão avaliados aspectos globais e, em especial, a correção de linguagem, a habilidade e a desenvoltura na comunicação, experienciais profissionais anteriores, sendo atribuída a pontuação 01 a 10, respectiva, aos candidatos.

5.4 O resultado obtido na prova de redação e a entrevista terão pesos iguais e a classificação final será alcançada com a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas nas duas fases do processo.

5.4.1 A nota máxima na redação será de 5 (cinco) pontos e serão avaliados os seguintes critérios:

- Argumentação e informatividade dentro do tema proposto;
- Coerência e Coesão;
- Morfossintaxe;
- Pontuação, acentuação e ortografia;

5.4.2 A nota máxima da entrevista será de 5 (cinco) pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.5 O tempo de realização da prova de redação será de 60 minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5.1 O candidato deve desenvolver a redação obedecendo o limite de 20 linhas no mínimo e máximo de 30, e abordar questão relacionada às atribuições da Promotoria de Justiça Especializada Substituta de Entrância Intermediária 34 de Rio Grande - área coletiva de idosos, atos infracionais e medidas socioeducativas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos finais obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse na vaga via e-mail ou comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste edital, possuindo validade pelo período de 1 (um) ano. Os demais aprovados poderão vir a ser disponibilizados a outras chefias, havendo interesse, e a formar cadastro de reserva, desde que haja autorização da administração superior do Ministério Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo

Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

Rudimar Tonini Soares,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Substituta de Rio Grande,
Responsável pelo Processo Seletivo.